

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE DIREITO PÚBLICO, ABRANGENDO PRINCIPALMENTE AS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO TRABALHISTA, VOLTADAS PARA AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SOBRETUDO, COM ATUAÇÃO NAS DEMANDAS ESTADUAIS DE 1º E 2º GRAU (TRIBUNAL DE JUSTIÇA), FEDERAIS DE 1º E 2º GRAU (TRF1), TRABALHISTAS DE 1º E 2º GRAU (TRT22), TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO (TCE) E DA UNIÃO (TCU)., EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI.
VALOR MENSAL:	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 74, Inciso III.

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 003/2026 para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada no ramo de Direito Público, abrangendo principalmente as áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Direito Tributário, Direito Trabalhista, voltadas para as demandas do Poder Executivo Municipal,

sobretudo, com atuação nas demandas Estaduais de 1º e 2º Grau (Tribunal de Justiça), Federais de 1º e 2º Grau (TRF1), Trabalhistas de 1º e 2º Grau (TRT22), Tribunal de Conta do Estado (TCE) e da União (TCU)., com foco em inclusão e diversidade, conforme especificações e acervo detalhado na proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso III. – Inexigibilidade, conforme Processo Administrativo nº 002/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa: FELIPE MAGALHAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.666.418/0001-09, com sede na Rua Antônio de Castro Franco 602 Sala 21 / Fatima / Teresina / PI. 64049-484.

Valor mensal é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2026.

Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal